



SINDITAMARATY

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CÓPIA

Comunicação nº 01/2016
Ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral
Ministério das Relações Exteriores


Brasília, 19 de agosto de 2016.

Assunto: Deflagração de greve. Negociação sobre manutenção do serviço.

O Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores - SINDITAMARATY, por sua Presidência, com fundamento nos artigos 8º, III, 9º, 37, VI, da Constituição da República e artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 9º da Lei 7.783, de 1989,¹ considerando o fracasso da negociação acerca das reivindicações salariais e em razão da deliberação da categoria em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de agosto de 2016, informa que os servidores entrarão em **greve a partir do dia 22 de agosto**, conforme resultado da votação da Assembleia.

Assim, requer sejam assegurados os direitos dos grevistas estabelecidos na Constituição da República e no artigo 6º da Lei 7.783, de 1989, bem a realização de reunião com o comando de greve, na próxima segunda-feira, 22 de agosto, pela manhã, para negociar os serviços mínimos a serem mantidos durante a paralisação, alertando-a de que, caso a Administração se omita, recuse a negociação ou não haja acordo, a categoria se comprometerá a manter 30% dos servidores em atividade.

Respeitosamente,


Suellen Bessoni Paz
Presidente do SINDITAMARATY

RECEBIDO EM 19/8/16
11:42

¹ Adotada pelo Supremo Tribunal Federal para regulamentar a greve de servidores públicos (voto do ministro Eros Grau no mandado de injunção 712, de outubro de 2007).